



Lei nº 7.637, de 05 de julho de 2004 .

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Capoeira Grupo Lampion de Campos/RJ.-

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Capoeira Grupo Lampion de Campos/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES, 05 de julho de 2004.**

Arnaldo França Vianna
- Prefeito -